



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 391/2015

*Aut 336*

Em 15 de 10 de 2015

AUTOR: GILVANI ANTONIO ARAGÃO.

**Ementa**

DENOMINA DE SEVERINO CORREA DA SILVA UMA DAS  
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

**DISTRIBUIÇÃO**

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.  
para parecer

S.S. Câmara Municipal 20 de 10 de 2015

Presidente

Secretário

**1ª Votação**

Aprovado em Sessão de 20 de 10 de 2015

Presidente

Secretário

**2ª Votação**

Aprovado em Sessão de 20 de 10 de 2015

Presidente

Secretário

**Redação Final**

Aprovado em Sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão de Redação e Justiça

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 391/2015**

**AUTORIA: Vereador Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**

**I – RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n.º 391/2015 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**, que *denomina de “Severino Correa da Silva” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

**II – PARECER DO RELATOR**

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Severino Correa da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III – VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 21 de outubro de 2015.

**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente/Relator

  
**MURILLO GALDINO**  
Secretário

**IVONETE LUDGÉRIO**  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 391 /2015.

***Ementa: Denomina de Severino Correa da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada de Severino Correa da Silva uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

Campina Grande-PB, 15 de Setembro de 2015.

  
Gilvani Antônio Aragão  
Vaninho Aragão  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**Senhores Vereadores,**  
**Senhora Vereadora.**

**Justificativa.**

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear o Srº ISeverino Correa da Silva, falecido no dia 02 de Maio de 2010, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Bairro de Jose Pinheiro, pai de 07 (sete) filhos, foi casado com a Srª Cecília Domingos.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.

  
Gilvani Antonio Aragão.

Vereador.